

Estrutura do Mapa de Pessoal do IPVC para 2018

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Observações
			Ocupados	Não ocupados (2018)	
Dirigentes:					
Gestão geral do respetivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmos, através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respetivos destinatários.	Diretor-Geral - Presidente IPVC	-	1		
	Vice - Presidente IPVC	-	2		
	Subdiretor-Geral - Administrador IPVC	-	1		
	Diretor de serviços	-	1	2	
	Chefe de Divisão			2	1
Total Dirigentes			7	4	

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação acadêmica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Observações
			Ocupados	Não ocupados (2018)	
Pessoal Docente:					
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º-A do DL 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: todas as funções constantes do n.º 5 do artigo 3º mais o desenvolvimento de atividades de coordenação intersetorial.	Professor coordenador principal	Docência	2		
Nos termos do n.º 5 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: Coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docente e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica, designadamente, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório e campo; supervisionar as actividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes à disciplina dessa área; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.	Professor coordenador	Docência	17	9	Inclui nos lugares ocupados: 1 lugar correspondente ao Vice-Presidente do IPVC, contabilizado nesta categoria e 1 docente em situação de licença sem remuneração.
Nos termos do n.º 4 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: Colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica, designadamente, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas; cooperar com os restantes professores na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação.	Professor adjunto	Docência	141	20	Inclui nos lugares ocupados: 1 lugar correspondente ao Presidente do IPVC e 1 lugar correspondente ao Vice-Presidente do IPVC contabilizados nesta categoria; 2 docentes em situação de licença sem remuneração. Nos lugares a ocupar prevê-se a integração na carreira, imposta pelo ECPDESP, de docentes neste momento equiparados a assistente ou a professor adjunto como professor adjunto, que se encontram na fase final do seu doutoramento, bem como a abertura de 8 concursos para professor adjunto. Porém, a incerteza neste momento no que diz respeito à implementação da revisão do regime de transição do ECPDESP não permite identificar com certeza os docentes que serão ainda abrangidos por um eventual alargamento deste regime de transição.
Total docentes de carreira			160	29	
-	Professor adjunto convidado/Equiparado a professor-adjunto	Docência	49	25	
-	Assistente convidado/Equiparado a assistente	Docência	189		
Total docentes convidados			238	25	O número de professores adjunto e assistentes convidados a contratar encontra-se em ETIs, em virtude de estarem em causa muitas contratações a tempo parcial.

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Observações
			Ocupados	Não ocupados (2018)	
Carreira Geral de Técnico Superior:					
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico superior	Direito	1	11	Contabilizados nos lugares ocupados: 1 lugar em comissão de serviço como Administrador dos SAS-IPVC e 1 lugar em comissão de serviço como Diretor de serviços no IPVC; 1 lugar em comissão de serviço na Direção-Geral de Veterinária; Nos lugares a ocupar prevê-se a abertura de 6 concursos para Técnico Superior e a consolidação de 5 técnicos superiores em mobilidade intercarreiras.
		Arquitetura e construção	1		
		Ciências empresariais	18		
		Ciências sociais	15		
		Engenharia e técnicas afins	3		
		Laboratórios	4		
		Humanidades	3		
		Apoio a alunos e docentes	3		
		Informação e jornalismo	1		
Ciências Agrárias	1				
-	Especialista de informática	-	2		
-	Técnico de informática	-	7		
Subtotal Carreira Técnico Superior			59	11	
Carreira Geral de Assistente Técnico:					
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador técnico	-	3		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente técnico	-	33	7	Nos lugares a ocupar prevê-se a consolidação de 7 Assistentes Técnicos em mobilidade intercarreiras.
Subtotal Carreira Assistente Técnico			36	7	
Carreira Geral de Assistente Operacional:					
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.	Encarregado geral operacional	-	0		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado operacional	-	0		

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho		Observações
			Ocupados	Não ocupados (2018)	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional	-	23	3	Nos lugares a ocupar prevêem-se 3 lugares de AO, para permitir alguma folga caso se verifiquem aposentações ou rescisões de contratos atualmente em vigor.
Subtotal Carreira Assistente Operacional			23	3	
Total Pessoal Não Docente			118	21	